

matrícula

156.419

ficha

01

São Paulo, 04 de

janeiro

de 2002

IMÓVEL: CONJUNTO nº 208, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO ITAIM OFFICE TOWER, situado na Rua Gomes de Carvalho nº 1.581, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possui área real privativa de 44,600m², área real comum de 26,685m², área de garagem de 25,260m², área real total de 96,545m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,7913%, cabendo-lhe o direito de uso de 01 vaga de garagem, indeterminada na garagem coletiva situada no 1º, 2º e 3º subsolos, sujeito ao auxílio de manobrista. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.500,00m².

CONTRIBUINTE: 299.071.0044-5 (maior área).

PROPRIETÁRIA: VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 59.158.949/0001-67, com sede na Av. Pompéia nº 1.578, sala 04.

REGISTROS ANTERIORES: R.07, feito em 28 de setembro de 2001, R.11 (especificação) e R.31 (atribuição), feitos em 04 de janeiro de 2002, todos na matrícula nº 60.138, deste Registro (*Matrícula aberta de Ofício*).

Ataide Bueno Fogassa
Substituto do Oficial

R.01/

Data: 16/SETEMBRO/2002

Pela escritura datada de 22 de agosto de 2002, de notas do 27º Tabelião desta Capital, livro nº 1428, fls. 243, VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Pompéia nº 1.578, bairro Pompéia, CNPJ nº 59.158.949/0001-67, transmitiu por venda a BRAVO INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.581, 2º andar, conjunto 210, CNPJ nº 04.879.026/0001-02, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$65.590,00. Contribuinte atual nº 299.071.0103-4.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

Ataide Bueno Fogassa
Substituto do Oficial

continua no verso

matrícula

156.419

ficha

01

verso

R.02/

Data: 09/SETEMBRO/2004

Pela escritura datada de 07 de maio de 2004, de notas do 9º Tabelião desta Capital, livro nº 7.282, fls. 011, retificada e ratificada pela escritura datada de 19 de agosto de 2004, das mesmas notas, livro nº 7316, fls. 157, **BRAVO INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1581, 2º andar, conj. 210, CNPJ nº 04.879.026/0001-02, deu em hipoteca a **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, Brooklin Novo, CNPJ nº 60.409.075/0001-52, o imóvel desta matrícula bem como todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes, compreendidos todos os pertences nos mesmos encontrados e quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas ou que a ele venham a ser agregadas, para garantia das obrigações assumidas, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes do Contrato de Distribuição com Garantia e Outros Ajustes, celebrado em 15 de abril de 2003, entre Rist Comércio de Armários Ltda., com sede nesta Capital, na Rua Agostinho Togneri nº 479, CNPJ nº 05.364.726/0001-27, e a credora, para fornecimento de produtos fabricados pela mesma. A garantia da espécie é extensiva a todas e quaisquer obrigações ou débitos da devedora junto à credora, que se encontrarem pendentes de liquidação à data de seu vencimento, quaisquer que sejam o seu tipo, valor, forma, vencimento ou carteira de operação usada, de maneira a resguardar a credora de todos e quaisquer que, em decorrência do contrato garantido, se constituam débitos da responsabilidade da garantidora. A hipoteca garantirá por igual, sem solução de continuidade, todas e quaisquer reformas, prorrogações, novações ao contrato garantido, ou quaisquer outras novas operações que venham a ser efetuadas para amortização ou liquidação de quaisquer valores, que em decorrência do contrato garantido, se tornem débitos de responsabilidade da devedora, incluindo o principal e acessórios ajustados. O prazo da hipoteca é o mesmo do contrato de distribuição garantido, o qual foi firmado em 15 de abril de 2003 para vigorar pelo prazo de 01 ano, podendo ser automaticamente renovado por períodos de 01 ano até que uma das partes notifique a outra de sua intenção de não renová-lo, sempre com antecedência de 90 dias da data prevista para sua renovação automática. A presente hipoteca garante

continua na ficha 02

matrícula

ficha

156.419

02

São Paulo, de

de

débitos da devedora perante a credora gerados no âmbito daquele contrato de distribuição até o valor máximo de R\$2.500.000,00; e demais condições constantes do título. Faz parte da presente garantia o conjunto nº 209, localizado no 2º andar do mesmo edifício, matriculado sob nº 156.420, neste Registro.

Edgar Jorge Fiorlaneto
Escrivente Habilitado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cristina Sotelo C. dos Santos
Substituta da Oficial

matrícula
156.420ficha
01

São Paulo, 04 de

janeiro

de 2002

IMÓVEL: CONJUNTO nº 209, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO ITAIM OFFICE TOWER, situado na Rua Gomes de Carvalho nº 1.581, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possui área real privativa de 32,800m², área real comum de 20,299m², área de garagem de 25,260m², área real total de 78,359m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,6198%, cabendo-lhe o direito de uso de 01 vaga de garagem, indeterminada na garagem coletiva situada no 1º, 2º e 3º subsolos, sujeito ao auxílio de manobrista. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.500,00m².

CONTRIBUINTE: 299.071.0044-5 (maior área).

PROPRIETÁRIA: VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 59.158.949/0001-67, com sede na Av. Pompéia nº 1.578, sala 04.

REGISTROS ANTERIORES: R.07, feito em 28 de setembro de 2001, R.11 (especificação) e R.32 (atribuição), feitos em 04 de janeiro de 2002, todos na matrícula nº 60.138, deste Registro (*Matrícula aberta de Ofício*).

Atalde Bueno Fogaga
Substituto do Oficial

R.01/

Data: 16/SETEMBRO/2002

Pela escritura datada de 22 de agosto de 2002, de notas do 27º Tabelião desta Capital, livro nº 1428, fls. 245, **VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompéia nº 1.578, bairro Pompéia, CNPJ nº 59.158.949/0001-67, transmitiu por venda a **BRAVO INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.581, 2º andar, conjunto 210, CNPJ nº 04.879.026/0001-02, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$53.040,00. Contribuinte atual nº 299.071.0104-2.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

Atalde Bueno Fogaga
Substituto do Oficial

continua no verso

matrícula

156.420

ficha

01

verso

R.02/

Data: 09/SETEMBRO/2004

Pela escritura datada de 07 de maio de 2004, de notas do 9º Tabelião desta Capital, livro nº 7.282, fls. 011, retificada e ratificada pela escritura datada de 19 de agosto de 2004, das mesmas notas, livro nº 7316, fls. 157, **BRAVO INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1581, 2º andar, conj. 210, CNPJ nº 04.879.026/0001-02, deu em hipoteca a **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, Brooklin Novo, CNPJ nº 60.409.075/0001-52, o imóvel desta matrícula bem como todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes, compreendidos todos os pertences nos mesmos encontrados e quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas ou que a ele venham a ser agregadas, para garantia das obrigações assumidas, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes do Contrato de Distribuição com Garantia e Outros Ajustes, celebrado em 15 de abril de 2003, entre Rist Comércio de Armarinhos Ltda., com sede nesta Capital, na Rua Agostinho Togneri nº 479, CNPJ nº 05.364.726/0001-27, e a credora, para fornecimento de produtos fabricados pela mesma. A garantia da espécie é extensiva a todas e quaisquer obrigações ou débitos da devedora junto à credora, que se encontrarem pendentes de liquidação à data de seu vencimento, quaisquer que sejam o seu tipo, valor, forma, vencimento ou carteira de operação usada, de maneira a resguardar a credora de todos e quaisquer que, em decorrência do contrato garantido, se constituam débitos da responsabilidade da garantidora. A hipoteca garantirá por igual, sem solução de continuidade, todas e quaisquer reformas, prorrogações, novações ao contrato garantido, ou quaisquer outras novas operações que venham a ser efetuadas para amortização ou liquidação de quaisquer valores, que em decorrência do contrato garantido, se tornem débitos de responsabilidade da devedora, incluindo o principal e acessórios ajustados. O prazo da hipoteca é o mesmo do contrato de distribuição garantido, o qual foi firmado em 15 de abril de 2003 para vigorar pelo prazo de 01 ano, podendo ser automaticamente renovado por períodos de 01 ano até que uma das partes notifique a outra de sua intenção de não renová-lo, sempre com antecedência de 90 dias da data prevista para sua renovação automática. A presente hipoteca garante

continua na ficha 02

matricula

156.420

ficha

02

São Paulo, de

de

débitos da devedora perante a credora gerados no âmbito daquele contrato de distribuição até o valor máximo de R\$2.500.000,00; e demais condições constantes do título. Faz parte da presente garantia o conjunto nº 208, localizado no 2º andar do mesmo edifício, matriculado sob nº 156.419, neste Registro.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

J. Furlaneto

Carla Soltano C. dos Santos
Substituta da Oficial